

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

EDITAL Nº 04, GERÊNCIA DE EXTENSÃO, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2020 para seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

1. DISPOSIÇÃO GERAL

A Gerência de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsistas Para Projetos de Extensão de Fluxo contínuo, na forma da legislação vigente.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas 28 bolsas de Extensão, entre as Graduações (licenciaturas e/ou bacharelados) e os Cursos Técnicos nas modalidades Concomitante, Integrado e Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Congonhas*, conforme o disposto no Anexo – I deste Edital.

2.2. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão, correspondendo a 28 (vinte e oito) bolsas, financiadas pelo IFMG *Campus Congonhas*. O valor das bolsas: PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de graduação, PIBEX TEC. no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para alunos de cursos técnicos na modalidade Subsequente e PIBEX JR no valor de 100 (cem reais) para alunos de cursos técnicos nas modalidades Concomitante e Integrado. As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2020.

2.3. Durante o período de pandemia, de restrições de circulação e suspensão do calendário letivo, a Gerência de Extensão segue a Instrução Normativa 02 publicada pela reitoria que prevê a continuidade das atividades de extensão, de acordo com a avaliação de cada coordenador do projeto, que poderá suspendê-lo até a volta das atividades presenciais. A mesma Instrução Normativa estabelece que os projetos poderão continuar neste período de isolamento social desde que preservadas as seguintes condições:

- I - Ocorram de forma remota;
- II - Não façam uso da infraestrutura física do campus de forma presencial;
- III - Não demandem recursos de pessoal do campus para atividades presenciais;
- IV - Preservem os participantes de aglomerações e/ou atividades em campo, inclusive atividades presenciais com a comunidade externa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão alunos regularmente matriculados das Graduações (Licenciaturas e/ou Bacharelados) e dos Cursos Técnicos Concomitantes, Integrados e Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

Congonhas.

3.2. O período de inscrição será de 13/04/2018 a 19/04/2018, através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do IFMG *Campus* Congonhas, em https://docs.google.com/forms/d/15vuhNS-uPTvkcPvV-Rf2_KdpGgOBzANwS6B1HKNRfXQ/edit?ts=5e8cf546.

3.3. Cada aluno poderá se inscrever em até 3 projetos.

3.4. São requisitos dos candidatos a bolsas de Extensão:

3.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas;

3.4.2. Os alunos bolsistas PIBEX e PIBEX TEC deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo, no mínimo, 10 horas para execução do projeto, e o restante para planejamento e reuniões com o coordenador e equipe executora, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

3.4.3. O aluno bolsista PIBEX JR. deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.4. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de **fomento** proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.4.5. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório. Cada professor orientador entrará em contato com os candidatos inscritos via e-mail e ficará responsável pela organização e aplicação da seleção de bolsista(s). Os critérios de cada coordenador de projeto estão disponíveis no Anexo I deste edital.

5. CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	13/04 até 19/04/2018
Seleção dos candidatos	20/04 até 03/05/2018
Entrega dos resultados pelos Professores Orientadores à Gerência de Extensão	04/05/2018
Publicação dos resultados	05/05/2018
Início das atividades	05/05/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

As bolsas dos Projetos de Extensão serão financiadas com fomento interno do IFMG *Campus* Congonhas, a contar de 05/05/2018 até 31/12/2018. O candidato selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, denominado bolsista, receberá um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) se aluno da graduação; R\$ 360,00 (duzentos reais) se aluno de curso técnico na Modalidade Subsequente; R\$ 100,00 (duzentos reais) se aluno de curso técnico na Modalidade Concomitante ou Integrado.

7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do orientador e do coorientador do projeto de acordo com as normas previstas no Edital 01/2020 da Gerência de Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do orientador do projeto.

8.2. O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, caso seja desligado do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

8.3. Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o orientador comunicar a Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para as devidas providências.

8.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se.

Matheus Faleiros Silva
Gerente de Extensão
IFMG *Campus* Congonhas